



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 249/97

REVOGADA
PELA LEI Nº

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR SERVIDOR ,
PELO PERÍODO DE 05 (CINCO)
MESES .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Finanças :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses , servidor para a Secretaria de Administração e

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
01	Ronda de Animais	simples	02

Art. 2º - A contratação supra obedecerá as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei 419/90 .

Art. 3º - O servidor contratado na forma desta Lei será remunerado pela seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃOS :	03	- Sec. de Administr. e Finanças
UNID. ORÇAM.:	01	- Gabinete do Secretário
FUNÇÃO :	03	- Administr. e Planejamento
PROGRAMA :	07	- Administração
SUBPROGRAMA:	021	- Administração Geral
PROJ. ATIVIDADE :	2006	- Encargos Gerais da Secretaria
RUBRICA :	3111	- Pessoal Civil .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ ,
em 15 de outubro de 1.997 .


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças